



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 1/2013

Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 09 de janeiro de 2013

----- Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D'Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Osvaldo dos Santos Gonçalves e Hugo Miguel Gago Barradas, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 23/2012, da reunião pública ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar a referida ata, com a abstenção do Senhor Vereador Hugo Barradas, por não ter estado presente na reunião anteriormente referida. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º5) respeitante ao dia 08 de janeiro, que apresentava os

seguintes resultados: -----
----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 2557.464,68 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 2.192.451,13 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e treze cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 355.993,68 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador José Galrito interveio, para desejar aos presentes, bem como a todos os munícipes do Concelho, votos de um 2013 com muita saúde, e esperança para ultrapassar todas as contrariedades e dificuldades que se avizinham. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira usou da palavra, desejando igualmente um feliz ano novo a todos, e referiu que, mais uma vez, se transitou de ano com saldo positivo e com todas as dívidas saldadas. -----

----- Foi presente uma informação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, referente à “Legalização de edificações construídas após a entrada em vigor do RGEU”, para esclarecimento de proposta apresentada pela bancada do PS na reunião do Executivo Municipal de 12 de setembro de 2012. --

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 122.1/EM 124 – TROÇO ALCOUTIM/CORTE SERRANOS – 1ª FASE – ALCOUTIM/MARTIM LONGO –**

Liberção parcial de garantias bancárias: Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Banco Espírito Santo, S.A., que seja liberado da garantia bancária n.º N00373120 a importância de € 3.702,75 (três mil setecentos dois euros e setenta e cinco cêntimos), ficando remanescente o valor € 8.639,74 (oito mil seiscentos e trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos), da garantia bancária n.º N00365480 a importância de 19.237,12 (dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e doze cêntimos), ficando remanescente o valor de € 44.886,62 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis euros e sessenta e

dois cêntimos), e da garantia bancária n.º N00358081 a importância de € 22.151,12 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um euros e doze cêntimos), ficando remanescente o valor de € 51.685,93 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ALCOUTIM –**

Liberação parcial de garantias bancárias: Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Banco Espírito Santo, S.A., que seja liberado da garantia bancária n.º N0063510 a importância de € 5.209,38 (cinco mil, duzentos e nove euros e trinta e oito cêntimos), ficando remanescente o valor de € 12.155,22 (doze mil, cento e cinquenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ALCOUTIM –**

Liberação parcial de caução: Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição à firma José de Sousa Barra & Filhos, Lda., a importância de € 21,70 (vinte e um euros e setenta cêntimos), ficando remanescente o valor de € 50,60 (cinquenta euros e sessenta cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VAQUEIROS – Liberação parcial de garantias bancárias:** Foi presente uma

informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Banco Espírito Santo, S.A., que seja liberado da garantia bancária n.º N00373119 a importância de € 4.692,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois euros e dezasseis cêntimos), ficando remanescente o valor de € 10.948,36 (dez mil, novecentos e quarenta e oito euros e trinta e seis cêntimos) e da garantia bancária n.º N00361964 a importância de € 7.400,98 (sete mil e quatrocentos euros e noventa e oito cêntimos), ficando remanescente o valor de € 17.268,95 (dezassete mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VAQUEIROS – Liberação parcial de caução:** Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição à firma José de Sousa Barra & Filhos, Lda., a importância de € 51,28 (cinquenta e um euros e vinte e oito cêntimos), ficando remanescente o valor de € 119,65 (cento e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE RECONSTRUÇÃO DE AÇUDES JUNTO ÀS POVOAÇÕES DE GALAXOS E VÁRZEA – ADAPTAÇÃO DO PROJETO DO AÇUDE DA VÁRZEA – Prorrogação de prazo:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, que seja aprovada a prorrogação de prazo, de 90 (noventa) dias, equivalente ao prazo previsto no plano de trabalhos inicial do empreiteiro, de molde a se poderem desenvolver todos os trabalhos necessários à execução da obra, de acordo com adaptação do projeto de reconstrução do açude da Várzea aprovado por despacho de 25 de outubro de 2012 e ratificado em reunião de câmara de 28 de novembro de 2012 e que o início da contagem do prazo da prorrogação corresponda à data de reinício dos trabalhos a 25/09/2012. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE**

PARECER/Requerente: Hugo Miguel Ferreira Viegas: Foi presente um requerimento de Hugo Miguel Ferreira Viegas, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade do prédio rústico inscrito sob n.º 7731/2012102, matriz n.º 124º, secção n.º 73º com 240 m2, sito em Sítio de Vale de Condes, Freguesia do Alcoutim, em nome de Cristina Mendes da Silva Boia, e que se destina, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 2 (dois) partes, cabendo ½ a Ana Cristina Ribeiro Monteiro e ½ a Luís Augusto Piloto de Sousa.

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE**

PARECER/Requerente: Mário Martins da Silva: Foi presente um requerimento de Mário Martins Silva, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º 91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de

setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade dos seguintes prédios: -----

----- Prédio rústico inscrito sob o art.º Matricial n.º 123.0058.0000 com 0,124 ha, sito em Serro da Burra, Freguesia de Alcoutim. -----

----- Prédio rústico inscrito sob o art.º Matricial n.º 106.0009.0000 com 1,516 ha, sito em Alcarias, Freguesia de Alcoutim. -----

----- Prédio rústico inscrito sob o art.º Matricial n.º 060.0024.0000 com 1,156 ha, sito em Barreiros, Freguesia de Alcoutim, em nome de Cabeça de Casal de Herança de Emília da Conceição, e que se destina, segundo informações do requerente, para fins agrícolas. -----

----- Os referidos prédios rústicos serão compostos por 2 (dois) compartes, cabendo ½ a Mário Martins da Silva e ½ a Rita Isabel da Conceição Miguel Costa. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração do requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2013:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à tomada de uma decisão pelo executivo ao abrigo do disposto no artigo 2º do Regulamento de Fundos de Maneio aprovado pela Câmara Municipal. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos de Maneio constantes da referida informação. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:** -----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – APOIO À ALIMENTAÇÃO / ALUNOS**

EM CRECHE: Foi presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. --

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor relativo ao almoço a todas as crianças a frequentar a creche nos infantários do concelho, durante um ano, com início em janeiro de 2013, diretamente às instituições que as crianças frequentam e que seja deduzido na mensalidade, paga a cada família. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PEDIDO DE SUBSÍDIO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar e participar com o valor de € 3.000,00 (três mil euros), a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de janeiro e no artigo 24.º da Lei 159/99 de 14 de setembro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **CONTRATO PROGRAMA ENTRE O MUNICIPIO DE ALCOUTIM E O GRUPO DESPORTIVO DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à atribuição de apoio financeiro, para a execução do Plano de Atividades de 2013, num montante total de € 16.000,00 (dezassês mil euros), pago em três tranches, conforme consta no referido contrato programa. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 15 de outubro de 2012, substituindo

pela presente, com o atual Contrato Programa, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL (PIER) VÁRZEAS DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural das Várzeas de Alcoutim, nos termos do disposto do artigo 74º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que permitirá desenvolver uma operação integrada de planeamento para a área de intervenção de 10,58 ha. Efetuar a devida publicitação da deliberação e do contrato para planeamento na II Série do Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 6º-A do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, assim como a sua divulgação em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da internet do município, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 74º, da alínea b) do n.º 4 do artigo 148º e do artigo 149º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, de acordo com o disposto do n.º2 do artigo 77º do mesmo diploma, propõe-se que o prazo para a formulação de sugestões e demais informações, a considerar no âmbito do respetivo processo de elaboração, seja de 15 dias, e afixar um prazo máximo de 12 meses para a elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural das Várzeas de Alcoutim, contados a partir do período reservado para a divulgação, apresentação de sugestões e informações. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO PESSEGUEIRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – Licença especial de ruído para**

espetáculos - Ratificação: Foi presente um pedido de isenção de pagamento de taxa referente à licença de ruído para espetáculos, para O 3º Passeio Turístico de Motos, realizado a 6 de janeiro do corrente ano. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento da taxa requerida nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de taxas licenças e outras receitas. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **GRITO D’ALEGRIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS AMIGOS DE GIÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA**

– Licença especial de ruído para espetáculos - Ratificação: Foi presente um pedido de isenção de pagamento de taxa referente à licença de ruído para espetáculos, para a “Passagem de ano 2012/2013”, realizado a 31 de dezembro de 2012. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento da taxa requerida nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de taxas licenças e outras receitas. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Alcútem, que a redigi. -----

O Presidente

A Secretária